

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 015/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

EXTRATO: Nº 015/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO: 00600-00037961/2023-04-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

CONTRATADA: Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 069/PGM/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, equipamentos, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial dos órgãos da administração pública municipal direta da Prefeitura de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor total desta contratação é de R\$ 6.944.517,36 (seis milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e trinte e seis centavos), sendo:

- R\$ 815.554,24 (oitocentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) relativo ao consumo estimado a atender a frota oficial, conforme anexo II e IV do Termo de Referência;
- R\$ 6.128.963,12 (seis milhões cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos) relativo ao consumo estimado a atender o transporte escolar, conforme anexo II e IV do Termo de Referência.

O valor pactuado para remuneração mensal da contratação é na forma de taxa de administração fixada em -5% (menos cinco por cento) sobre o valor mensal dos serviços efetivamente consumidos, apurado conforme definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 21/11/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as necessidades das unidades contratantes.

Os recursos orçamentários necessários para a cobertura do presente contrato se encontram previstos no orçamento da SEMED, conforme programação a seguir:

- Projeto Atividade: 2.273 - Manutenção da sede e unidades educacionais Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 25.50 Transferência Do Salário-Educação, no valor de R\$ 803.743,05 (oitocentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme nota de Empenho nº 4090/2023, eDOC 924EF933-e;
- Projeto Atividade: 2.752 - Transporte Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 15.71 Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação, no valor de R\$ 2.779.954,56 (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil novecentos), conforme nota de Empenho nº 4145/2023, eDOC BC5A4C6C-e.

Os recursos remanescentes deverão ser consignados na ocasião da abertura do exercício vindouro.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

PÂMELA MIRELLI DA SILVA

Coordenadora Jurídica da Educação - SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:907859DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2023. Edição 3607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>